

DIGITADO CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 177/2013, DE CONCESSÃO DE USO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA AJPLOT INFORMATICA LTDA, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA NA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a AJPLOT INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1740 – Sala 02 – Pantanal, Florianópolis/SC – CEP 88040-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.529.872/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Josué Farias Dal Degan, Carteira de Identidade nº 26764946 e CPF nº 908.888.719-93 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo para concessão de uso de área física em decorrência do processo n.º 23080.012515/2013-38, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço nº 04/2013 e nas complementações a ele integradas, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses a partir de 04 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2015, de acordo com o que faculta sua cláusula décima segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

Pelo que estabelece o Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima do Contrato, fica mantido o valor da contraprestação de **R\$ 3.169,00** (três mil cento e sessenta e nove reais) mensais, perfazendo um valor anual de **R\$ 38.028,00** (trinta e oito mil e vinte e oito reais), haja vista que o valor unitário da cópia não apresenta previsão de reajuste no período de novembro de 2014 a novembro de 2015.

Jelly H

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, $\frac{23}{9}$ de $\frac{99}{9}$ de 2014.

Antorio Carlos Montezuma Brito Pró-Reitor de Administração CPF n.º 051.518.132-34

Josué Fárias Dal Degan AJPLOT INFORMATICA LTDA CPF nº 908.888.719-93

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: Leticia Cassano Bento